Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.231, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO, À TÍTULO DE AUXÍLIO MORADIA, À SRA. PAULA GUEDES FURTADO ARAÚJO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- **ART. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, parceladamente, para a Sra. Paula Guedes Furtado Araújo, portador do RG: MG-10.836.034, inscrita no CPF sob o nº. 052.604.574-09 o valor total de até R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), a título de auxílio moradia.
- **§1º** O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Paula Guedes Furtado Araújo e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.
- **§2º** O valor mensal do aluguel será de até R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
- **§3º** Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.
- **Art. 2º** A Sra. Paula Guedes Furtado Araújo encontra-se em situação de vulnerabilidade, juntamente com a família, em área de risco de desabamento, havendo necessidade de desocupação imediata da moradia, não possuindo recursos próprios para locar imóvel ou construir outra residência.
- **Art. 3º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 12.999/2011, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.
- **Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.08.03.08.244.0024.2082.3.3.90.32.00 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.
 - **ART.** 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de dezembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal